Lei Ordinária nº 1115 de 30 de Junho de 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R$ 41.554,02 (Quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
05.0101.08.243.0060.2.872	33903900	102	R$ 41.554,02
			R$ 41.554,02

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2014			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
102 – CONVÊNIO PETROBRAS	R$ 41.554,02	(0,00)	R$ 41.554,02
TOTAL	R$ 41.554,02	(0,00)	R$ 41.554,02

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 30 de junho de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito